



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Plano de Ação Emergencial para o Enfrentamento a Pandemia do Covid-19

Número do Termo de Colaboração: 6198/17 Aditivo 05	Período de Execução Novembro 2020	Período de Vigência Julho/2020 a Dezembro/2021
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Casa da Criança de Caraguatatuba Título do Projeto: Casa de Acolhida para Crianças e Adolescentes – Acolhimento Provisório		
CNPJ: 50.322.544/0001-48		
Objeto: Custeio de ações voltadas à aquisição de roupas de cama e outros itens correlatos, material de proteção (EPI), material de limpeza e de higiene pessoal, alimentação suplementar e contratação de 05 colaboradores temporários para suprir os que estão afastados (grupo de risco para o Covid19). Pelo período de 6 meses.		
Meta Prevista no Plano de Trabalho: Atendimento a 40 (quarenta) indivíduos entre crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).		
Descrição sumária das atividades: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece a possibilidade de acolhimento de até 40 (quarenta) indivíduos entre criança e adolescente em situação de violência e vínculos familiares rompidos. As atividades são pautadas na manutenção de rotinas da vida diária, garantindo o desenvolvimento físico, emocional e integração social, bem como aspectos relacionados à saúde, educação e lazer, intercalado com o resgate de vínculos familiares rompidos e ainda a proteção integral de crianças e		



adolescentes.

Ações Programadas:

Conforme relatório técnico apresentado pela Entidade foi possível desenvolver as ações propostas no Plano de Ação Emergencial para o Enfrentamento à pandemia do Covid19.

Alcance dos Objetos (análise das atividades executadas):

A Entidade apresentou relatório de atividades executadas, sendo essas de acordo com o pactuado em Plano de Trabalho.

As ações de prevenção ao contágio do covid19 são contínuas e permanecem reforçadas com a manutenção de materiais de higiene e limpeza nas unidades de acolhimento, desta forma os acolhidos e toda a equipe estão sendo orientados sobre a higienização das mãos com água e sabão líquido, uso de álcool gel, máscaras, distanciamento social e aferição de temperatura. Quando necessário tanto os acolhidos como os colaboradores são encaminhados para realizar o teste para a detecção do covid19.

A partir deste plano de ação emergencial foi possível implementar a alimentação dos acolhidos em busca de melhorar a imunidade, com orientação da nutricionista.

Foi possível também a contratação de 05 funcionários temporários (03) agente de serviço geral e (02) educador social com o objetivo de auxiliar na execução das ações do plano de ação emergencial para o combate a contaminação do covid19 uma vez que alguns funcionários estão afastados por se tratar de grupo de risco para o covid19.



Impacto do benefício social:

Durante o mês de referencia foi observado êxito no alcance dos objetivos lançados, contemplado nas ações de articulação com a Rede Socioassistencial, favorecendo o atendimento integral a criança e adolescente, possibilitando a efetivação do fortalecimento dos vínculos familiares rompidos, garantindo o resgate de seus direitos.

Conclusão:

Excepcionalmente neste mês não houve supervisão presencial por parte da gestão à entidade em questão, considerando a prevenção à disseminação do COVID-19, conforme Decreto Municipal 1234/2020 de 19 de março de 2020. A responsável interina realizou contato telefônico com as responsáveis técnicas.

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos, permite avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando o fornecimento de orientação com o objetivo de dar suporte e fortalecimento para ampliação dos serviços, bem como o acesso a população beneficiária.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Caraguatatuba, 21 de dezembro de 2020.


Jeanete Xavier Damasceno

Assistente Social CRESS 36.046

Supervisora Interina de Entidades Sociais

Responsável: Supervisão de Acompanhamento e Monitoramento Instituições Sociais